



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SEE/DGCC CONTRATOS - Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios -
Contratos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º : 1260.01.0067022/2026-05

Unidade Gestora: Diretoria de Gestão de Compras

Objeto: Aquisição de inscrições para participação presencial de 06 (seis) servidores da Secretaria de Estado de Educação ao 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas, que ocorrerá no formato presencial na cidade de Belo Horizonte/MG, entre os dias 15 a 17 de abril de 2026, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA.

Empresa contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(INSTITUTO PLENUM BRASIL)

CNPJ sob o n.º: 21.650.715/0001-60

Valor total da contratação: R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais)

1. DO OBJETO

1.1. A aquisição de inscrições para participação presencial de 06 (seis) servidores da Secretaria de Estado de Educação ao 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas, que ocorrerá no formato presencial na cidade de Belo Horizonte/MG, entre os dias 15 a 17 de abril de 2026, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA..

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	000130737	Despesa referente à inscrição de servidor ou cidadão em congresso, seminário, simpósio, palestra, exposição e/ou conferência.	Unidade	6	R\$ 2.390,00	R\$ 14.340,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso III alínea f da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra artigo 74, inciso III alínea f da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. 3.2. Considerando finalmente que o **Nota Técnica nº 107/SEE/DGCC CONTRATOS/2026**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Silas Fagundes de Carvalho**, Subsecretário de Administração, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório, e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (INSTITUTO PLENUM BRASIL), com sede na RUA ESPIRITO SANTO, 1204, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.160-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.650.715/0001-60, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para surtir seus efeitos legais.

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho**, Subsecretário, em 13/04/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137458727** e o código CRC **6A1F6476**.